|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI nº 00146.000754/2024-91 Protocolo SICCAU nº 1710455/2023 |
| INTERESSADO | Fórum de Presidentes de CAU/UF |
| ASSUNTO | Solicitação de pauta no Fórum de Presidentes de CAU/UF |

DELIBERAÇÃO N° 023/2024 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, de forma híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício 012/2023 do Fórum de Presidentes de CAU/UF (FPRES-CAU) que recomenda estudo para implantação de uma Comissão Ordinária de Fiscalização junto ao CAU/BR;

Considerando a DELIBERAÇÃO N° 016/2024 – CEP-CAU/BR que solicita ao Fórum de Presidentes de CAU/UF a reavaliação da solicitação constante no Ofício nº 012/2023 e o envio de Proposta formulada sobre a matéria, caso necessário;

Considerando a PROPOSTA Nº 016/2024 – FPRES-CAU que propõe à Presidência do CAU/BR que encaminhe ao Plenário do CAU/BR a criação de Comissão Temporária de Fiscalização, contendo em seu plano de trabalho a elaboração e implementação do Plano Nacional de Fiscalização, bem como a criação de uma instância permanente de monitoramento das atividades de fiscalização desempenhadas pelos CAU/UF;

Considerando que compete ao CAU/BR elaborar diretrizes para fiscalização do exercício das atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo, bem como elaborar, cumprir e fazer cumprir os planos de ação e orçamento do CAU/BR, em observância ao Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando que compete à CEP-CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre o Plano Nacional de Fiscalização do CAU, e suas atualizações;

Considerando que compete às CEP-CAU/UFs propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização de seu respectivo CAU/UF, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 042/2023 – CEP-CAU/BR que aprovou o Plano Estratégico de Fiscalização do CAU, contendo a Diretrizes Estratégicas da Fiscalização 2024-2026, e solicitou sua inserção no Plano de Ação 2024 do CAU, bem como as providencias necessárias para criação e implementação da Gerência de Gestão de Fiscalização do CAU/BR;

Considerando a Resolução nº 248, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2024, do CAU/BR, prevendo a implantação do Plano Estratégico de Fiscalização como Projeto Estratégico do CAU;

Considerando a realização da 1ª Conferência Trienal de Fiscalização, nos dias 27 e 28 de março de 2024, na qual foi realizada a apresentação e validação das Diretrizes Estratégicas da Fiscalização aprovadas por meio da DELIBERAÇÃO Nº 042/2023 – CEP-CAU/BR;

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da CEP-CAU/BR, definido por meio das Deliberações nº 001 e 004 da 2024-CEP-CAU/BR, que aprovou a realização do Projeto 1 “ Fiscalização - Execução das ações previstas no Plano Estratégico de Fiscalização do CAU” e a realização de 2 (dois) Seminários de Planejamento Estratégico da Fiscalização em 2024;

Considerando que o referido projeto está sob relatoria do conselheiro Kleyton Marinho, com apoio dos conselheiros Fernanda Quintão e Paulo Eleutério, juntamente com a assessoria técnica da SGM e Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/BR; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar ao Fórum de Presidentes de CAU/UF a inclusão de pauta na sua 41ª Reunião Ordinária, para apresentação do Plano de Trabalho de ações da CEP-CAU/BR para a construção participativa com os CAU/UFs para a implementação das Diretrizes Estratégicas da Fiscalização e elaboração dos Planos Táticos e Operacionais dos CAU/UFs;
2. Informar que, em atendimento à solicitação do Fórum de Presidentes de CAU/UF, a CEP-CAU/BR iniciará os estudos técnicos para implementação de instância permanente de monitoramento das atividades de fiscalização desempenhadas pelos CAU/UF (Gerência Técnica de Fiscalização do CAU BR);
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar para conhecimento do Gabinete  | 1 dia |
| 2 | Presidência | Encaminhar ao Fórum de Presidentes de CAU/UF | 1 dia |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| Membro | Fernanda Basques Moura Quintão | X |  |  |  |
| Membro | Carlos Lucas Mali | X |  |  |  |
| Membro | Kleyton Marinho da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Paulo Eleutério Cavalcanti Silva | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR** **Data:** 12/07/2024**Matéria em votação:** Solicitação de pauta no Fórum de Presidentes de CAU/UF**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Laís Ramalho Maia |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Laís Ramalho Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**Coordenadora da CEP-CAU/BR | **LAÍS RAMALHO MAIA**Coordenadora Técnico-Normativa da SGM |